



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL PIBID UNIR 01/2023 – SUBPROJETO DE BIOLOGIA E QUÍMICA/ *CAMPUS*  
PORTO VELHO  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR**

A coordenadora do Subprojeto de Biologia e Química do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – *Campus* de Porto Velho, torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 01 (uma) vaga para bolsista de iniciação à docência e 6 (seis) vagas para cadastro de reservas (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

- g. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);
- III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Vagas para licenciandos Bolsistas</b>	<b>Vagas para cadastro de reserva (licenciandos não Bolsistas)</b>
Química	01	03
Ciências Biológicas	-	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>01</b>	<b>06</b>

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **08/02/2023 a 10/02/2023**, através do endereço de e-mail [pibidbiologia@unir.br](mailto:pibidbiologia@unir.br), o qual deverá ser encaminhado os documentos referentes ao item 4.3.

4.3. Os documentos comprobatórios para inscrição, listados a seguir, deverão ser enviados como arquivos em formato PDF para o seguinte endereço de e-mail: [pibidbiologia@unir.br](mailto:pibidbiologia@unir.br).

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- c. Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- d. Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
- e. Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;
- f. Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- g. Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). **Não** serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq.
- h. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1)

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão **indeferidos**.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será conduzida pela Coordenadora do Subprojeto de Biologia e Química – *Campus* Porto Velho/Rondônia.

6.2. A avaliação será realizada em apenas uma etapa:

**ETAPA ÚNICA - Análise de Histórico Escolar**: aferição do coeficiente geral das médias de todas as disciplinas cursadas no curso, para os alunos do 2º período em diante. No caso de alunos do primeiro período será realizada a média das notas da disciplina de Português e Matemática, dos três anos do ensino médio.

6.3. A nota final dos/as candidatos/as será obtida, a partir da **NOTA 1**.

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos/as candidatos/as;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I - Candidato que possuir a maior idade.

6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.8. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 11/02/2023 e o resultado final será divulgado no dia 13/02/2023, ambos através do site do Departamento Acadêmico de Biologia (<https://dbio.unir.br/>) e na página do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br)).

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso imediatamente após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (**não pode ser conta poupança**) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail [pibid@unir.br](mailto:pibid@unir.br), no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado parcial.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação deste Subprojeto e pela Coordenação Institucional do Programa PIBID.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

ATIVIDADES	DATAS	INFORMAÇÕES
I. Período de inscrições e etapas da seleção	08/02/2023 a 10/02/2023	Inscrições pelo endereço de e-mail do Pibid: <a href="mailto:pibidbiologia@unir.br">pibidbiologia@unir.br</a> Preencher o formulário de inscrição (Anexo 1). Após, enviar para o seguinte endereço de e-mail: <a href="mailto:pibidbiologia@unir.br">pibidbiologia@unir.br</a> , os documentos comprobatórios no formato PDF, conforme lista no <b>item 4.3</b> deste Edital.
II. Divulgação do resultado Parcial	11/02/2023	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
III. Divulgação do resultado Final	13/02/2023	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
V. Início das atividades	14/02/2023	A coordenação informará via Grupo de WhatsApp.

VI. Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	14/02/2023	

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

**Osvanda Silva de Moura**

Coordenadora do Subprojeto Biologia e Química

*Campus* José Ribeiro Filho (Porto Velho).

(PORTARIA Nº 29/2022/PROGRAD/UNIR)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob matrícula N°: \_\_\_\_\_, Rua: \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto de Biologia e Química, do PIBID, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho - RO.

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

#### Dados bancários\*do(a) candidato(a)

Banco (preferencialmente Banco do Brasil): \_\_\_\_\_

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Número de identificação do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente (operação 001):

( ) Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n.01/2022 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência /PIBID/UNIR.

( ) Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

( ) Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES nº83 de 27 de abril de 2022.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato